



**Serviços
de Ação Social**

Politécnico de Coimbra

**Proposta
de
Regulamento do Programa de Apoio Social**

“Traja-te Connosco”

Coimbra, outubro de 2024



**Regulamento do Programa de Apoio Social ao Estudante
do Instituto Politécnico de Coimbra
“Traja-te Connosco”**

Preâmbulo

Os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra (SASIPC) têm por missão a execução de políticas de ação social, através da prestação de apoios diretos e indiretos, e de serviços, por forma a garantir o acesso, a frequência académica bem-sucedida e a integração, em igualdade de oportunidades, a todos os estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC).

Neste sentido os SASIPC pretendem assegurar um sistema de ação social, capaz de encontrar respostas às mais diversas necessidades da comunidade académica, por forma a minimizar os impactos que determinadas despesas representam para alguns dos estudantes. Nomeadamente as despesas, que não fazem parte do orçamento dos estudantes, que por serem adicionais, têm forte impacto na vida dos mesmos.

Na integração social dos estudantes do ensino superior, sobressaem de entre outros fatores, as tradições académicas que traduzem um conjunto de hábitos e costumes promotores de uma manifestação identitária da cultura e património histórico estudantil.

Tendo em conta estes contextos, pretende-se promover o bem-estar dos estudantes, oferecendo-lhes a oportunidade de participar nas tradições académicas. Deste modo, a ação social será um elemento integrador que ajudará estes estudantes a superar as desigualdades económicas existentes.

Neste contexto enquadra-se a criação de um Programa de apoio social através de empréstimo de trajes académicos, designado por “*Traja-te connosco*” que pretende ir ao encontro da necessidade dos estudantes que, por motivos de insuficiência económica, se vejam impedidos de participar na vida académica com o respetivo traje.

A manutenção e sustentabilidade do “*Traja-te connosco*”, passa pela doação dos mesmos por qualquer entidade, individual ou coletiva.

Os trajes terão de ser inventariados, catalogados e cedidos aos requerentes, mediante os critérios definidos neste regulamento.

**Artigo 1.º
Âmbito e natureza**

1 — Programa de apoio social de empréstimo de trajes académicos, doravante designado por “*Traja-te connosco*” consiste num apoio para estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), possibilitando-lhes o empréstimo de trajes e adereços académicos para a participação na vida e tradições académicas.

2 — A gestão e avaliação do *Traja-te connosco* é da competência dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra (SASIPC).



Artigo 2.º
Finalidade e objetivo

1 — A finalidade do *Traja-te connosco* é contribuir para o acesso a trajes e adereços académicos pelos estudantes do IPC, através da modalidade de empréstimo de curta duração.

2 — São objetivos do Programa:

- a) Apoiar os estudantes, prioritariamente aqueles que apresentem carências económicas, através do empréstimo de trajes e adereços académicos.
- b) Contribuir para uma melhor integração do estudante no meio académico.

Artigo 3.º
Estudantes Elegíveis

Consideram-se elegíveis ao *Traja-te connosco*, todos os estudantes inscritos numa das Unidades Orgânicas de Ensino do Instituto Politécnico de Coimbra com inscrição/matricula válida que:

- a) Apresentem situação de carência socioeconómica do agregado familiar;
- b) Face a uma situação de emergência, se encontrem desprovidos, temporariamente, de traje académico.

Artigo 4.º
Comissão de Gestão do *Traja-te Connosco*

1 — O Programa *Traja-te connosco* é gerido por uma Comissão de Gestão constituída por:

- a) Administrador dos SASIPC;
- b) um(a) assistente social nomeada pelo Administrador dos SASIPC
- c) um(a) colaborador(a) da UAH nomeada pelo Administrador dos SASIPC
- d) um representante dos estudantes indicado pelas Associações dos estudantes do IPC.

2 — São competências da Comissão de Gestão:

- a) Gestão do Programa;
- b) Apreciar e deliberar sobre os pedidos de empréstimo dos estudantes, com base nos relatórios elaborados pelos(as) assistentes sociais dos SASIPC
- c) propor alterações ao Regulamento, que venham a decorrer no âmbito da sua aplicação;
- d) atender às reclamações apresentadas por escrito;
- e) elaborar um relatório anual sobre a atividade do Programa no final de cada ano civil;
- f) deliberar ou pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse para do Programa;
- g) Analisar e acompanhar a gestão financeira e de património do Programa.



Artigo 5.º
Doação de Trajes Académicos

Qualquer entidade, individual ou coletiva poderá efetuar a doação de trajes académicos e adereços para o programa.

Artigo 6.º
Candidatura e acesso ao Programa *Traja-te connosco*

1 — As candidaturas, serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrónico, endereçado aos SASIPC.

2 — Os estudantes a quem seja concedido o empréstimo do traje académico deverão efetuar o pagamento de uma caução no valor definido pelo Conselho de Ação Social dos SASIPC, que será devolvida com a boa entrega do respetivo traje, sem danos.

3 — O acesso ao empréstimo no âmbito deste Programa obriga ao pagamento de um valor a definir pelo Conselho de Ação social dos SASIPC.

Artigo 7.º
Direitos e deveres na atribuição do Traje Académico

1 — Os estudantes a quem seja concedido o empréstimo para utilização do traje académico tem o direito de usufruir do mesmo de acordo com o previsto no presente regulamento.

2 — Aos estudantes a quem seja concedido o empréstimo para utilização do traje académico incumbem os deveres previstos no presente regulamento, nomeadamente os seguintes:

- a) Zelar pela conservação e boa utilização do traje académico que lhe é emprestado, pelo período de tempo previamente definido;
- b) Informar no ato da entrega de qualquer anomalia que exista no traje.

Artigo 8.º
Duração do empréstimo / Devolução

1 — O Traje Académico será emprestado pelo período previamente definido, devendo o levantamento e a devolução ser cumprido de acordo com as datas fixadas.

2 — Compete aos SASIPC avaliar se o traje académico devolvido se encontra nas mesmas condições em que foi entregue ao estudante.

3 — Caso o traje académico seja devolvido em más condições, não será devolvida a caução referida no número 2 do artigo 5.º.



Serviços de Ação Social

Politécnico de Coimbra

Artigo 9.º Disposições Gerais

- 1 — As omissões e dúvidas suscitadas na aplicação das presentes normas serão resolvidas pela Comissão de Gestão.
- 2 — O presente Regulamento poderá ser revisto pelo Conselho de Ação Social dos SASIPC, sob proposta da Comissão de Gestão do Traja-te Connosco.

Artigo 10.º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Ação Social do IPC.